



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FERIADO MUNICIPAL 415/2026 / 29 DE JUNHO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 415, DE 16 DE JUNHO DE 2026

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM HOMENAGEM A SÃO PEDRO, PADROEIRO DOS PESCADORES, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 29 de junho é consagrado à celebração de São Pedro, padroeiro dos pescadores;

CONSIDERANDO que São Miguel do Gostoso é uma comunidade tradicionalmente pesqueira, cuja história, cultura e economia estão intrinsecamente ligadas à atividade da pesca artesanal;

CONSIDERANDO a importância religiosa, cultural e social das festividades de São Pedro para a população gostosense;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer oficialmente a data como momento de celebração e confraternização da comunidade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado feriado municipal no Município de São Miguel do Gostoso/RN o dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em comemoração ao Dia de São Pedro.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais e de emergência, tais como: saúde, limpeza urbana, segurança pública, coleta de lixo hospitalar e outros que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão organizar suas escalas de serviço de modo a garantir o atendimento das atividades essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260616090846
Título	DECRETO FERIADO MUNICIPAL 415/2026 / 29 DE JUNHO DE 2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	16/06/2026 09:11
Data/hora autorização	16/06/2026 09:12
Data de circulação	16/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 01352-A, data 16/06/2026, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 16/06/2026 — Edição 01352-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260616090846&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 09:52



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260616090846**, intitulada **DECRETO FERIADO MUNICIPAL 415/2026 / 29 DE JUNHO DE 2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 16/06/2026 09:11 | **Autorização:** 16/06/2026 09:12 | **Circulação:** 16/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01352-A, 16/06/2026 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 415, de 16 de junho de 2026, declara feriado municipal no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em homenagem a São Pedro, padroeiro dos pescadores, no Município de São Miguel do Gostoso/RN, considerando a tradição pesqueira local e a importância religiosa e cultural da data, com fundamento na Lei Orgânica do Município, ficando excetuados os serviços considerados essenciais e de emergência, como saúde, limpeza urbana, segurança pública e coleta de lixo hospitalar, devendo os órgãos municipais organizar escalas para garantir o atendimento dessas atividades, e entrando o decreto em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260616090846&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 09:52